



Edital Nº 14/2015 - PROPA

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL
DA BAHIA (UFSA) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal do Sul da Bahia, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, considerando a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e os Decretos nº 5.707, de 23/02/2006; nº 5.824, de 29/06/2006; e nº 5.825, de 29/06/2006, torna pública, para conhecimento de todos os Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UFSA, a abertura de processo seletivo para a obtenção de apoio financeiro à educação formal, através de ressarcimento parcial, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Promover a formação continuada do quadro de servidores técnico-administrativos em educação da UFSA, mediante a concessão de apoio financeiro para educação formal aos servidores que estejam devidamente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação.

2. FORMA DE CONCESSÃO

2.1. O apoio financeiro, no valor de R\$ 50.000,00, ocorrerá através do plano de trabalho 12.364.2032.4572.0029, fonte 112.

2.1.1. Em consonância com o limite orçamentário, o ressarcimento do valor do apoio financeiro será de até 90% do valor da mensalidade do curso, limitado ao valor máximo de R\$600,00 mensais, por servidor.

2.1.2. O apoio financeiro será concedido individualmente aos servidores que satisfaçam os pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

2.1.3. Não será concedido apoio financeiro, sob qualquer forma, para pagamento de valores relativos a taxas, matrículas, juros e multas incidentes sobre o valor da mensalidade do curso.

2.1.4. O apoio financeiro que trata este edital, somente será concedido para o período de julho a dezembro de 2015, totalizando seis parcelas, não cabendo o pagamento referente aos trancamentos, desistências e reprovações ou, aproveitamento dos valores não utilizadas para custeio de outras mensalidades.

2.2. O pagamento aos participantes será processado mensalmente, mediante apresentação de comprovante de pagamento da mensalidade referente ao mês corrente ao Setor de

Capacitação da Coordenação de Desenvolvimento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), até o dia cinco de cada mês.

2.3. Apenas serão contemplados os candidatos classificados dentro do número de vagas que serão apuradas em conformidade com o limite orçamentário mencionado no item 2.1.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1. Para participar do Programa o servidor técnico-administrativo deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - Estar em efetivo exercício na UFSB;

II - Não estar exercendo atividades em outros órgãos a exemplo de cessão, requisição ou colaboração técnica;

III - Estar regularmente matriculado em cursos de graduação e pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*);

IV - Não possuir titulação, em qualquer área, no mesmo nível pretendido;

V - Não se encontrar aposentado;

VI - Não se encontrar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos arts. 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112/90;

VII - Não se encontrar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar;

VIII - Estar de acordo com as disposições do presente programa acerca do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão do apoio financeiro de incentivo à qualificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado deverá enviar e-mail para Comissão Avaliadora no endereço apoioeducacaooformal@ufsb.edu.br no período de 29/09/2015 à 04/10/2015, anexando os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I);

4.1.2. Declaração do servidor informando que não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo disciplinar por qualquer motivo, bem como não estar recebendo qualquer modalidade de bolsa ou incentivo para fins de capacitação, qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão financiado por agentes públicos ou privados nos meses que fizer jus a concessão do apoio financeiro de incentivo; (ANEXO II);

4.1.3. Comprovante de matrícula no semestre em curso como aluno regular, constando nome do aluno, nome do curso, número de matrícula/inscrição.

4.1.4. Contrato onde constem programa do curso com o respectivo título e o valor da mensalidade;

4.1.5. Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento ou de documento expedido pela Instituição à qual o curso se vincula que ateste a(s) mensalidade(s) já quitadas, quando couber, relativo ao período de julho a dezembro de 2015, conforme item 2.1.4 deste edital.

4.2. A relação com o resultado preliminar será divulgada no site <http://www.ufsb.edu.br/> até o dia 06/10/2015.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1. Será constituída Comissão Avaliadora, composta por três servidores TAE, designados em portaria pela Secretaria Executiva.

5.2. A seleção dos candidatos será feita por ordem de classificação, com base nos seguintes critérios:

- I – correlação do curso, para o qual o servidor estiver pretendendo a formação, com o cargo;
- II – servidor que tiver maior tempo de serviço na UFSA.

5.3. A pontuação de cada um dos critérios estabelecidos no subitem 5.2 para classificação dos candidatos ao apoio financeiro será a definida abaixo:

| Critério | | | Pontuação |
|---------------------------------|----------|---------------|-------------------|
| Correlação do curso com o cargo | Direta | Graduação | 5 pontos |
| | | Pós-graduação | 3 pontos |
| | Indireta | Graduação | 2 pontos |
| | | Pós-graduação | 1 ponto |
| Tempo de serviço na UFSA | | | 0,2 ponto por mês |

5.4. Em caso de empate será priorizado o servidor que, na seguinte ordem:

- 5.4.1. Tiver idade mais elevada.
- 5.4.2. Fizer curso com correlação direta ao cargo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos devem ser encaminhados a Comissão Avaliadora através do e-mail apoioeducacaooformal@ufsb.edu.br, até a data de 08/10/2015 constando justificativa fundamentada e, quando couber, documentação comprobatória.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Após análise dos recursos interpostos o resultado final será divulgado no site <http://www.ufsb.edu.br/> até o dia 13/10/2015.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas ao curso de graduação ou pós-graduação pretendido.

8.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail apoioeducacaooformal@ufsb.edu.br.

8.4. Verificado, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do prazo de vigência do apoio, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como que não preencheu qualquer um dos requisitos constantes neste edital, será cancelada a concessão do Apoio Financeiro e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, com a devolução pelo servidor de todo o recurso despendido pela UFSB, além da aplicação dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

8.5. O servidor contemplado com o apoio financeiro deve comunicar ao Setor de Capacitação da DGP, no prazo máximo de sete dias, qualquer alteração em sua situação junto ao curso, apresentando justificativa para a mudança e documentação comprobatória no prazo máximo de trinta dias, que tomará as providências cabíveis.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento da DGP.

9. CRONOGRAMA RESUMIDO

| Cronograma | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Etapa | Período |
| Período de Inscrição | 29/09/2015 a 04/10/2015 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 06/10/2015 |
| Período para interposição de Recursos | Até 08/10/2015 |
| Divulgação do Resultado Final | 13/10/2015 |

Itabuna, 28 de setembro de 2015

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | |
|--|----------|
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFSB EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO. | |
| Nome: | |
| SIAPE: | Lotação: |
| Cargo: | |
| E-mail: | |
| Data de ingresso na UFSB: | |
| Nome do curso: | |
| Instituição: | |
| Valor da mensalidade: | |
| Tempo de duração regular do curso: | |
| _____, ____ de _____ de _____. | |
| Declaro concordar com todos os termos do Edital nº 14/2015 da PROPA/UFSB, sobre os quais não poderei alegar desconhecimento. | |
| Assinatura do(a) servidor(a): _____ | |



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFSB EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Eu, _____,

_____, **declaro sob as penas da Lei que:**

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa ou incentivo para fins de capacitação, qualificação, projeto de pesquisa e/ou extensão financiado por agentes públicos ou privados nos meses que fizer jus a concessão do apoio financeiro de incentivo;
- não estou sofrendo, até a presente data, penalidades administrativas e/ou respondendo a processo disciplinar por qualquer motivo; e
- tenho total conhecimento do teor do Edital nº 14/2015 da PROPA/UFSB, estando de acordo com todas as cláusulas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor